



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 34 /2023

Considerando a apuração realizada pela Comissão de Sindicância nº 02/2023;

Considerando que a empresa S.S.P. SPECIAL SERVICE DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL, violou expressamente e repetidamente as obrigações contidas nas Cláusula V - 5.3; e Cláusula VIII - 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5 do Contrato nº 06/2018;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, pelos vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a imediata aplicação do disposto na Cláusula X - 10.2.1, com a Rescisão Unilateral do Contrato nº 06/2018 em vigência, com base nos Art. 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art 2º Determinar e aplicação de Multa conforme Cláusula IX - 9.1.2.3 no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato nº 06/2018.

Art. 3º Determinar a execução do seguro garantia constante da apólice nº 0775.80.261-0.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 06 de março de 2023.

Ronaldo de Jesus Pires
Presidente

Fábio Alves Santana
Vice-presidente

Cícero Aparecida de Melo
1º Secretário

Daniel da Silva Belchior
2º Secretário



Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra

<https://cmis.sp.gov.br/>

Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Ato da Mesa Nº 34/2023

Assunto: Ações a serem tomadas pela Câmara Municipal em relação a empresa S.S.P. SPECIAL SERVICE DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL.

Assinante	Data
RONALDO DE JESUS PIRES:17921276857	06/03/2023 17:29:45
DANIEL DA SILVA BELCHIOR:26922153898	07/03/2023 13:08:31
FABIO ALVES SANTANA:21930891830	07/03/2023 15:27:51
CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851	07/03/2023 15:54:38